



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 71
Disponibilização: 18/04/2022
Publicação: 18/04/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021/FITHA, FIRMADO EM 22 DE ABRIL DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO E A EMPRESA ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE edição 62.1, de 4 de abril de 2022 e a empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI**, neste ato representado pelo seu Diretor, o Sr. **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO**, portador do RG nº 246.385 / SSP-RO e inscrita no CPF nº 164.475.493-20.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **017/2021/FITHA** (0017345832), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA**, quanto a vigência contratual, conforme Solicitação Ofício 1750 (0024386846) justificativa SEI (0024495800), Aceite da empresa (0024489117), De Acordo do Diretor (0024491716), NE - Nota de Empenho DER-SEORFIN (SEI nº 0027461922, 0027461922) e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.068561/2022-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, durante um período de **12 (doze)** meses, através da Ata de Registro de Preço nº 341/2020/SUPEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **Contrato nº 017/2021/FITHA**, somente do item 57 (**ÁGUA MINERAL**, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Embalagem: galão de água (garrafão), Unidade de Fornecimento: garrafão de 20 litros, retornável, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor) pelo período de 12 (doze) meses, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ **18.000,00 (dezoito mil reais)** de acordo com NE - Nota de Empenho DER-SEORFIN (SEI nº 0027461922, 0027461922).

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes, com a sua posterior publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, devidamente certificado pela PGE/DER-RO.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

ROLDÃO BRAGA RIBEIRO

Representante Legal

ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI

Visto pela DG/DER.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 13/04/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 18/04/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028049914** e o código CRC **4137F371**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.068561/2022-40

SEI nº 0028049914